



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 015/2024

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DECORRENTES DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação e Cultura e parecer jurídico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

NOME	CARGO	NÍVEL	REF. ATUAL	REF. ELEVAÇÃO
Agnes Filomena Vilvert da Silva	Professora	C	6	7
Aline Cristina Stevanato	Professora Ed. Infantil	C	5	6
Ana Claudia Goulart	Professora	C	6	7
Ângela Cristina de Faria Aleixo Esverçutti	Professora	C	11	12
Antonia Alves de Oliveira Kitzeberger	Professora Ed. Infantil	C	5	6
Cátia Silvana de O. Orlando	Professora	C	2	3
Celma Mara Buzato da Silva	Professora	A	3	4
Cléia Ferreira Braga de Abreu	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Cristina Róssio F. Araujo	Professora	C	5	6
Cristina Róssio F. Araujo	Professora	C	2	3
Dulce de Carvalho Toledo	Professora	C	5	6
Dulce de Carvalho Toledo	Professora	C	11	12
Edilene Cristina da S. Oliveira	Professora Ed. Infantil	C	5	6
Edilene Marcelo Fogagnolo	Professora	C	5	6
Edilene Marcelo Fogagnolo	Professora	C	2	3
Edileia Gomes Bochi	Professora Ed. Infantil	C	2	3
Edith Célia Sogari	Professora Ed. Infantil	C	5	Não eleva de acordo com o Art.24 § V da Lei 1048/2009
Eduarda Lima da Silva	Professora Ed. Infantil	C	2	3
Elisangela Aparecida C. Ronchi	Professora	C	11	12
Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	Professora	C	15	15
Elzina Ribeiro Neres da Costa	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Encarnação Dorigan de Menezes Perin	Professora	C	9	10
Euzeni de Oliveira pinto	Professora Ed. Infantil	C	2	3
Franciele do Prado Primo	Professora Ed. Infantil	C	2	3
Géssica de Araújo M. Santos	Professora Ed. Infantil	C	2	3
Gislaine Aparecida Florentino	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Gisele Cristina R. Pegoraro	Professora	C	5	6
Heliana Almeida Anacleto da Silva	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Idelci C. do Carmo Nascimento	Professora	C	2	3
Izabel Cristina Rovaris	Professora	C	13	14
Jania Luzia Bressan Errera Gomes	Professora	C	5	6
Jocacia Priscila Balbo	Professora Ed. Infantil	C	2	3
Joziane dos Santos Laiola Duim	Professora	A	5	6
Juliana Cássia F. Ruiz	Professora	C	5	6
Larissa Midori Wada Bettini	Professora	C	3	4
Leonora Aparecida Esverçutti	Professora	C	14	15
Luciléia Faltz	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Lucimar Balieiro Mendes Evaristo	Professora	B	3	4
Lucimara da Silva Tomazoni Calegaro	Professora Ed. Infantil	C	5	6



Governo Municipal

I PORÃ

I PORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	Professora	C	9	10
Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	Professora	C	11	12
Maria Augusta Ribeiro da Rocha	Professora Ed. Infantil	B	7	8
Maria José Wenceslau Melchiotti	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Maria Odete Sibim	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Marilda Cândido dos Santos Arcaño	Professora	C	6	7
Marlei Romani de Araujo	Professora	C	5	6
Marlene dos Santos Ribeiro Gatti	Professora	C	10	11
Marlene dos Santos Ribeiro Gatti	Professora	C	5	6
Neusa Lopes Sebastião	Professora	C	9	10
Patricia da Silva Fazan	Professora	A	5	6
Patricia Fernandes	Professora	C	4	6
Patricia Fernandes	Professora	C	9	10
Rosana Aparecida Roque	Professora Ed. Infantil	A	7	8
Rosângela Maria Alves Danielli Santos	Professora	C	10	11
Rosângela Zanfrilli Pleul	Professora	C	3	4
Rosilei Aparecida Serigioli Gomes	Professora	C	5	6
Sandra Maria Udenal Rochinski	Professora	C	12	13
Sandra Valéria S. da S. Lobato	Professora Ed. Infantil	C	5	6
Silvana Soares Evaristo	Professora Ed. Infantil	A	5	6
Sosilange da Silva Israel	Professora	B	10	11
Valdeci Rosa da Silva Fazan	Professora Ed. Infantil	A	6	7
Valterina da Silva Santos Camilo	Professora	C	12	13
Valterina da Silva Santos Camilo	Professora	C	5	6
Vanda Perini A. Costa	Professora Ed. Infantil	C	2	3
Vanilda da Silva Bellesi	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Vera Lúcia da Silva Menezes	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Vera Lucia Guedes Souza	Professora Ed. Infantil	C	7	8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a contar de **01 de fevereiro de 2024**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2962 Páginas 609-610 Ano: XIII

Data: 16/02/2024

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de **CONTRATANTE** e a segunda de **EMPREGADO**, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01- J/2023 de 20 de novembro de 2023 e Edital de Convocação nº 4-J/2024 de 19 de janeiro de 2024, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 247/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será paga através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhará na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de **01 de fevereiro de 2024, vencendo-se em 01 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho. E por estarem assim acertados, **CONTRATANTE e EMPREGADO** assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 02 de fevereiro de 2024

Empregador
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Empregado
IRLANE RODRIGUES

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:5D922049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015/2024

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DECORRENTES DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação e Cultura e parecer jurídico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

NOME	CARGO	NÍVEL	REF. ATUAL	REF. ELEVAÇÃO
Agnes Filomena Vilvert da Silva	Professora	C	6	7
Aline Cristina Stevanato	Professora Ed. Infantil	C	5	6
Ana Claudia Goulart	Professora	C	6	7
Angela Cristina de Faria Aleixo Esverçutti	Professora	C	11	12
Antônia Alves de Oliveira Kitzberger	Professora Ed. Infantil	C	5	6
Cátia Silvana de O. Orlando	Professora	C	2	3
Celma Mara Buzato da Silva	Professora	A	3	4
Cléia Ferreira Braga de Abreu	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Cristina Rössio F. Araujo	Professora	C	5	6
Cristina Rössio F. Araujo	Professora	C	2	3
Dulce de Carvalho Toledo	Professora	C	5	6
Dulce de Carvalho Toledo	Professora	C	11	12
Edilene Cristina da S. Oliveira	Professora Ed. Infantil	C	5	6
Edilene Marcelo Fogagnolo	Professora	C	5	6
Edilene Marcelo Fogagnolo	Professora	C	2	3
Edileia Gomes Bochi	Professora Ed. Infantil	C	2	3
Edith Célia Sogari	Professora Ed. Infantil	C	5	Não eleva de acordo com o Art.24 § V da Lei 1048/2009
Eduarda Lima da Silva	Professora Ed. Infantil	C	2	3
Elisângela Aparecida C. Ronchi	Professora	C	11	12
Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	Professora	C	15	15

Elzina Ribeiro Neres da Costa	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Encarnação Dorigan de Menezes Perin	Professora	C	9	10
Euzeni de Oliveira Pinto	Professora Ed. Infantil	C	2	3
Franciele do Prado Primo	Professora Ed. Infantil	C	2	3
Géssica de Araújo M. Santos	Professora Ed. Infantil	C	2	3
Gislaine Aparecida Florentino	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Gisele Cristina R. Pegoraro	Professora	C	5	6
Heliana Almeida Anacleto da Silva	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Idelci C. do Carmo Nascimento	Professora	C	2	3
Izabel Cristina Rovaris	Professora	C	13	14
Jania Luzia Bressan Errera Gomes	Professora	C	5	6
Jocacia Priscila Balbo	Professora Ed. Infantil	C	2	3
Joziane dos Santos Laiola Duim	Professora	A	5	6
Juliana Cássia F. Ruiz	Professora	C	5	6
Larissa Midori Wada Bettini	Professora	C	3	4
Leonora Aparecida Esverçutti	Professora	C	14	15
Luciléia Faltz	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Lucimar Balheiro Mendes Evaristo	Professora	B	3	4
Lucimara da Silva Tomazoni Calegario	Professora Ed. Infantil	C	5	6
Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	Professora	C	9	10
Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	Professora	C	11	12
Maria Augusta Ribeiro da Rocha	Professora Ed. Infantil	B	7	8
Maria José Wenceslau Melchiotti	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Maria Odete Sibim	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Marilda Cândido dos Santos Arcaño	Professora	C	6	7
Marlei Romani de Araujo	Professora	C	5	6
Marlene dos Santos Ribeiro Gatti	Professora	C	10	11
Marlene dos Santos Ribeiro Gatti	Professora	C	5	6
Neusa Lopes Sebastião	Professora	C	9	10
Patricia da Silva Fazan	Professora	A	5	6
Patricia Fernandes	Professora	C	4	6
Patricia Fernandes	Professora	C	9	10
Rosana Aparecida Roque	Professora Ed. Infantil	A	7	8
Rosângela Maria Alves Danielli Santos	Professora	C	10	11
Rosângela Zanfrilli Pleul	Professora	C	3	4
Rosilei Aparecida Serigioli Gomes	Professora	C	5	6
Sandra Maria Udenal Rochinski	Professora	C	12	13
Sandra valeria S. da S. Lobato	Professora Ed. Infantil	C	5	6
Silvana Soares Evaristo	Professora Ed. Infantil	A	5	6
Sosilange da Silva Israel	Professora	B	10	11
Valdeci Rosa da Silva Fazan	Professora Ed. Infantil	A	6	7
Valterina da Silva Santos Camilo	Professora	C	12	13
Valterina da Silva Santos Camilo	Professora	C	5	6
Vanda Perini A. Costa	Professora Ed. Infantil	C	2	3
Vanilda da Silva Bellesi	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Vera Lúcia da Silva Menezes	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Vera Lucia Guedes Souza	Professora Ed. Infantil	C	7	8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a contar de **01 de fevereiro de 2024**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A5DC409D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO 5084/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 5084/2024 de 05/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 101.000,00 (cento e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL